



Grupo Parlamentar
Bloco da Esquerda
Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
A SESSÃO
Remete-se ao Governo
<i>2011.07.11</i>
O Presidente,
<i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Sr. Presidente
da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Secretaria
Regional da Educação e Formação.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{ta}, para efeito de admissão, requerimento
direccionado ao Governo Regional nomeadamente, à Secretaria Regional da Educação e
Formação, nos termos da alínea h), do n.º, do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da
Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 11 de Julho de 2011

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuzaida Soares

(Zuzaida Soares)

José Caselheiro

(José Caselheiro)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada <i>2110</i> Proc. N.º <i>94.0600</i>
Data: <i>01/07/11</i> <i>481/11</i>



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exm^a. Sra. Secretária Regional
da Educação e Formação

ASSUNTO: Equipas multidisciplinares no Sistema de Ensino Regional.

A organização de equipas multidisciplinares é fundamental, numa perspectiva sistémica, no diagnóstico e acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais; na orientação vocacional e profissional; na intervenção a nível psicológico e psicopedagógico; no combate ao abandono escolar, ao abstencionismo sistemático e no aconselhamento psicossocial, de forma a facilitar a integração social dos alunos e respectivos agregados familiares.

Considerando que o Estatuto do Pessoal não Docente do Sistema Educativo Regional (Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A) prevê o Ingresso e o acesso a carreiras de técnicos superiores de educação, psicólogos escolares e técnicos superiores de serviço social nas escolas que integram o sistema público de ensino da Região;

Considerando o Regime Jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo, mais especificamente, na gestão dos apoios sócio-educativos, os quais contemplam a inventariação das carências e dos recursos necessários;

Considerando que, apesar de todas as escolas públicas do sistema de ensino Regional possuírem um Serviço de Psicologia e Orientação com pelo menos um psicólogo nos seus quadros, numa situação laboral definida e estável, na realidade não se constituem equipas multidisciplinares, unicamente, com psicólogos escolares;

Considerando que as equipas multidisciplinares previstas no Programa Regional de Saúde Escolar e de Saúde Infanto-Juvenil não têm o mesmo âmbito, nem os mesmos objectivos que teriam as equipas multidisciplinares nas escolas, dado que assentam a sua intervenção em duas vertentes: a vigilância da saúde infantil e a intervenção em meio escolar;

Considerando a composição das equipas multidisciplinares prevista no n.º 3 do Art. 97.º, do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, na qual não se encontra inerente a afectação dos técnicos de acção social e saúde à respectiva escola;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Considerando a escassez de recursos humanos nas unidades de saúde da Região, assim como de técnico(a)s de acção social, quer no sector público regional, quer nas instituições particulares de solidariedade social, o que impossibilita ou limita as parcerias com as escolas públicas da Região.

Atendendo ao exposto e aos considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V.Exa.:

- Como está a ser promovida a integração de enfermeiro(a)s, nutricionistas e técnico(a)s de acção social nas equipas multidisciplinares escolares?

-Quadro do Pessoal técnico superior não docente, de cada unidade orgânica do sistema educativo regional.

Angra do Heroísmo, 11 de Julho de 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores

(Zuraída Soares)

(José Cascalho)